



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X=X=X=X=X=X=X

PROJETO DE

4. de 17/3/64.

Concede um aumento provisório de vencimentos aos Professores Municipais em atividades.

O Presidente do Poder Legislativo, Vereador ODILON DAVET, no exercício de Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 1.964, fica concedido um aumento provisório, de (cem) 100% aos professores Municipais em atividade sobre seus respectivos vencimentos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 17 / de Março de 1.964

Odilon Davet

ODILON DAVET

Prefeito Municipal, em exercício.